



Auditoria com o objetivo de avaliar o ambiente de controle relacionado aos processos de alienação de bens móveis, pela Câmara dos Deputados, sob a forma de doação.

POR QUE ESTA AUDITORIA FOI REALIZADA

A ação de controle foi selecionada em atendimento à orientação da Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado do Tribunal de Contas da União (Secex - Admin), apresentada em reunião realizada no dia 6 de fevereiro de 2019, em conformidade com a Decisão Normativa nº 172/2018 daquela Corte, no contexto da auditoria anual de contas da Câmara dos Deputados, sendo, portanto, uma ação incluída a posteriori no Plano Anual de Controle Interno (Paci-2019) da Secin.

O QUE A AUDITORIA CONSTATOU

- não há critérios objetivos para doação de bens;
- o fluxo é indefinido: as tarefas não são realizadas sempre e a sequência é inconstante (*ad hoc*). O desempenho depende de habilidades e dedicações individuais. A gestão do processo de doação não está documentada. Algumas tarefas do processo não estão claras e os servidores precisam de esforços para padronizar e repetir a execução das doações, demonstrando, dessa forma, o nível de maturidade do processo;
- a segregação de funções não é estabelecida para todas as etapas da doação. Há indefinição sobre a instância competente para autorizar a doação (Diretor Geral, Presidente, Primeiro-Secretário);
- não há identificação e tratamento dos riscos do processo;
- baixa segurança dos dados relativos à doação;
- com exceção do termo de doação, não há publicidade das etapas do processo, a exemplo da não divulgação prévia da intenção de doar, de critérios para a doação e de lista de bens inservíveis;
- não se observaram registros de ações para promover tratamento imparcial entre os solicitantes ou potenciais beneficiários de doações de bens inservíveis.

O QUE A SECIN RECOMENDA

Ao Demap:

- realizar gestão de riscos nos moldes do Ato da Mesa nº 233/2018 e respectiva Metodologia Corporativa de Gestão de Riscos (MCGR).

À DG, em conjunto com a Dirad e ao Demap:

- estabelecer repositório de informações em ambiente institucional que permita a gestão dos dados de forma eficiente e segura.

À DG, em conjunto com a Dirad e ao Demap:

- estabelecer, para o processo de doação de bens móveis do patrimônio da Câmara dos Deputados, normativo interno e respectiva regulamentação que fortaleça o ambiente de controle e a gestão, com base no mapa e fluxo do processo, utilizando as orientações para a Gestão de Processos da CD, contendo, pelo menos:
 - a) o objetivo do processo;
 - b) critérios relativos aos bens e aos donatários para as doações;
 - c) regras para registro de solicitações e publicidade de todas as fases do processo;
 - d) definição dos papéis, das responsabilidades e das competências dos servidores atuantes no processo de doações; e
 - e) controles internos da gestão.

Prazo: encaminhar em até 90 dias, para cada recomendação cuja implementação seja considerada conveniente e oportuna, plano contendo as ações a serem adotadas, os prazos e as unidades administrativas responsáveis pela sua execução.